



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi da empresa **STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 15.399.826/0001-35, com valor total de R\$ R\$ 13.953,00 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais).

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Cruzeiro do Sul/AC, 23 de janeiro de 2024.



Janderson Nascimento Santos
Diretor de Compras/Licitações